



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1709/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2012, altera as Leis 1522/2009 – Plano Plurianual e 1646/2011 alterada pela Lei 1680/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2012, no valor de R\$ 271.597,82 (duzentos e setenta e um mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), destinados a suportar as despesas das seguintes dotações Orçamentárias, na conformidade com as fontes de recursos:

Classificação	Especificação	Valor R\$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
001890 11.003	Fundo Municipal Direitos Criança/Adolescente	
08.243.02436-057	Formando o Cidadão do Futuro - ECA	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
3.1.00.000.808	Convênio Estado 128/09 - Construção Centro da Juventude	71.597,82

Classificação	Especificação	Valor R\$
88	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
002780 88.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
28.846.00000-095	Outros Encargos Especiais	
3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	
3.1.00.000.808	Convênio Estado 128/09 - Construção Centro da Juventude	108.286,78
3.3.00.000.808	Convênio Estado 128/09 - Construção Centro da Juventude - Recursos de ex. anterior	91.713,22

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

- A. Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERAVIT
808	Convênio Estado 128/09 - Construção Centro da Juventude - Recursos de ex. anterior	91.713,22

B. O excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

- 3.1.00.000808 - Convênio Estado 128/09 - Construção Centro da Juventude, rubrica da receita 2.4.7.2.99.05.01.00 - REPASSE - TRANSF ESTADO CONVÊNIO 128/09 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DA JUVENTUDE - Fonte 808, no valor de R\$ 179.884,60 (Cento e setenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos);

Art. 3º - Ficam alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1522/2009 - Plano Plurianual - PPA 2010/2013 e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1646/2011 alterada pela Lei 1680/2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2012, considerando a presente alteração orçamentária, das seguintes Ações de Governo:

PROGRAMA: 0243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Código da Ação	Descrição	Recurso	Acrescenta	Cancela
245	Formando o Cidadão do Futuro - ECA	Vinculado	71.597,82	0,00

PROGRAMA: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

Código da Ação	Descrição	Recurso	Acrescenta	Cancela
003	Outros Encargos Especiais	Vinculado	200.000,00	0,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de abril de 2012.


ALTAIR JOSÉ ZAMPIER
Prefeito Municipal